



SCPC 2023/05960

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"TEMPO DE FESTA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 05.029808/2023

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1. Razão Social: Comercial Esperança Atacadista Importação e Exportação Ltda.
1.1.2. Endereço: Av. Luiz Faccini, 308 – Centro - Guarulhos/SP - CEP 07110-000
1.1.3. CNPJ nº. 49.092.398/0001-22

- 1.2. Empresas Aderentes, conforme anexo I.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Estados de São Paulo e Minas Gerais

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 02/10/2023 a 03/01/2024

5. PERÍODO DE CADASTRO NO SITE DA PROMOÇÃO:

- 5.1. 02/10/2023 a 03/01/2024

6. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. 02/10/2023 a 31/12/2023

7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Para participar da promoção "**TEMPO DE FESTA**", todo cliente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, domiciliado e residente nos estados de São Paulo ou Minas Gerais, que efetuar compras a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) na loja Comercial Esperança, no período de 02/10/2023 a 31/12/2023, terá direito a participar da promoção, desde que se cadastre no site www.tempodefestaesperanca.com.br, para obter a(s) chance(s) de participar da promoção.

7.1.1. O cliente terá direito a 1 (uma) chance de raspar uma cartela digital, de forma lúdica, a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras na loja do Comercial Esperança, após o cadastramento do cupom/nota fiscal no site da promoção.

7.1.2. A participação na promoção é liberada para qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, interessada em participar, inclusive os funcionários da empresa promotora.

7.2. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra com a fim de totalizar R\$ 60,00 (sessenta reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras compras.

7.2.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) equivale a 1 (uma) chance, entretanto, uma compra no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) equivale a 2 (duas) chances, sendo que neste caso, os R\$ 10,00 (dez reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.



SCPC 2023/05960

7.2.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

7.3. Após a compra realizada, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.tempodefestaesperanca.com.br no período de 00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 03/01/2024;
- II. Cadastrar o CPF do cliente interessado em participar da promoção;
- III. Ler e aceitar o regulamento e Política de Privacidade do site desta promoção;
- IV. Realizar o cadastramento de seus dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF; c) e-mail; d) data de nascimento; e) gênero; f) endereço completo (CEP, endereço, nº, complemento, bairro, cidade, estado) e g) telefone celular;
- V. Criar um login e senha;
- VI. Cadastrar o seu cupom/nota fiscal com os 44 dígitos da chave de acesso ou escanear o QR Code do cupom fiscal.

7.4. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido.

7.4.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

7.4.2. Ao finalizar o processo de cadastro do cupom fiscal, automaticamente o participante receberá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas as chances para raspar a cartela digital.

7.4.3. Após a conclusão do cadastro no hotsite, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

7.4.4. Fica limitado o cadastro de até 5 (cinco) cupons fiscais por dia por CPF e a distribuição de até 500 (quinhentos) chances por CPF

7.4.5. Cada participante poderá ganhar até 1 (um) prêmio de cada descrição e valor previsto no item 8.1 deste regulamento.

7.5. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 8.1 deste regulamento, na qual será distribuído 1 (um) prêmio para o 1º participante que raspar a cartela digital premiada no exato horário de contemplação pré-determinado e sigiloso aprovado junto à SRE/MF. O contemplado será comunicado pela empresa promotora após raspar a cartela digital (conforme período de participação) se foi ou não contemplado na promoção.

7.6. Caso a cartela digital premiada não seja raspada no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos e protocolado junto à SRE/MF, será considerado contemplado o 1º participante que encontrar a cartela digital premiada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado



SCPC 2023/05960

contemplado o participante que acessou o site da promoção primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

7.7. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção da chance de participação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

7.8. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção no número (11) 2626-1685 ou através do Fale Conosco no site da promoção www.tempodefestaesperanca.com.br.

7.9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Também não poderão participar produtos vedados pelo Art. 4º da Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes (incluindo as dietoterápicas específicas), mamadeiras, bicos e chupetas

7.10. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.11. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

8. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

8.1. Serão distribuídos 581 (quinhentos e oitenta e um) prêmios em toda promoção, conforme regra prevista neste regulamento:

Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
91	1 (um) Vale compras a ser usufruído na loja Comercial Esperança, no prazo de até 180 dias, sem função de saque	R\$ 500,00
100	1 (um) Vale compras a ser usufruído na loja Comercial Esperança, no prazo de até 180 dias, sem função de saque	R\$ 250,00
200	1 (um) Vale compras a ser usufruído na loja Comercial Esperança, no prazo de até 180 dias, sem função de saque	R\$ 100,00
124	1 (uma) Cafeteira Três Corações Passione Vermelha G5 127V	R\$399,90



SCPC 2023/05960

22	1 (uma) Lavadora Lavamax Eco 10kg	R\$399,90
22	1 (um) Faqueiro para churrasco Simonaggio	R\$159,90
22	1 (uma) Escova Secadora Mondial ES - 50 White Rose	R\$149,90

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
581	R\$ 155.701,00

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de funcionários e consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas por pessoas físicas destinadas a revenda;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

10.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

10.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

11. ENTREGA DO PRÊMIO:

11.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

11.1.1. O contemplado deverá comparecer na loja onde realizou as compras e procurar pelo balcão de atendimento (SAC) e apresentar documento pessoal com foto e CPF para retirada do prêmio.

11.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja onde o participante realizou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

11.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.



SCPC 2023/05960

11.4. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

11.5. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante o envio do e-mail contendo a forma de resgate e utilização do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11.6. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.tempodefestaesperanca.com.br e nas lojas Comercial Esperança.

12.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

12.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

12.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

12.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

12.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios,



SCPC 2023/05960

todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

12.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

12.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site www.tempodefestaesperanca.com.br.

12.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

12.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

12.11. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.tempodefestaesperanca.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE no referido site.

12.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.



SCPC 2023/05960

12.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE n.º. 05.029808/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.